



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 11 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPEs/SEMARE

INSCRIÇÃO DE JUIZ(A) PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ELEITORAL DE 1º GRAU

VALIDADE: 8 a 17 de setembro de 2021

ABRANGÊNCIA

COMARCA	ZONA	DATA DE EXERCÍCIO
Olinda	010ª	1º/11/2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco faz saber aos juizes(as) da comarca acima citada que, em decorrência de término de biênio do atual titular, estarão abertas, **no período acima citado**, as inscrições para o exercício da judicatura eleitoral na zona indicada, de acordo com as regras previstas na Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, e nos arts. 186 a 192 da Resolução TRE nº 292, de 14/06/2017 (Regimento Interno do Tribunal), observando o que segue:

1) A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, através do **Sistema de Inscrição de Juiz para Rodízio na Função Eleitoral de 1º Grau – SIJUREL**, que, **no mencionado período**, estará disponível na página do TRE, www.tre-pe.jus.br -> **Serviços Judiciais -> Sistema de Inscrição de Juiz(a) em Rodízio Eleitoral**.

2) Somente poderá concorrer à designação o(a) magistrado(a) que, **até a data final de validade acima fixada**, já seja juiz(a) próprio(a) da comarca para a qual se inscreva, assim como só poderá exercer função eleitoral o(a) magistrado(a) que estiver no exercício regular de sua função judicante, sendo vedada àquele(a) que estiver afastado(a) para exercer cargo/função administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça;

3) Não serão aceitas inscrições fora do período acima fixado, nem inscrições mediante requerimento impresso ou enviado através de correio eletrônico;

4) Encerrado o período de inscrição, a Secretaria de Gestão de Pessoas publicará na página do TRE, em ordem alfabética, a relação dos inscritos, cabendo a cada interessado(a), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, manifestar-se sobre eventual inconsistência, através de e-mail enviado para semare@tre-pe.jus.br.

Em 31 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO GONCALVES DE MORAES, Presidente**, em 02/09/2021, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1608429** e o código CRC **2859C0A7**.



0017264-74.2021.6.17.8000

1608429v4